

**LEI N° 3.224, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**AUTORIZA, NA FORMA DO ART. 37, X,  
DA CRFB/88, A REVISÃO GERAL ANUAL  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE ALEGRE, ABRANGIDOS  
PELA LEI MUNICIPAL N° 2.917/2008,  
CUHAS TABELAS DE VENCIMENTOS DE  
SEUS ANEXOS V E IX PASSAM A  
CONSTAR CONFORME O ANEXO I DA  
PRESENTE LEI, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 2º do art. 59 da Lei Orgânica do Município sancionou, e eu Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada, na forma do art. 37, X, da CRFB/88, a revisão geral anual dos servidores públicos do Município de Alegre abrangidos pela Lei Municipal nº. 2.927/2008, cuja tabela de vencimentos de seu Anexo IX passa a constar conforme o Anexo I da presente Lei.

**Parágrafo Único** - O índice de 6,08% aplicado é o extraído do Instituto Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do exercício de 2011, sendo a referência a do mês de dezembro.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 08 de novembro de 2012.

**CLÁUDIO DA SILVA PASCHOA**  
**Presidente da CMA**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.

## **ANEXO I**

TABELA DE VENCIMENTOS DOS ANEXO V E IX DA LEI nº 2.927/2008

**ANEXO V**  
**TABELA DE VENCIMENTOS – MAIO 2012**

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
V	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX
55.24	568.81	585.87	603.45	621.55	640.20	659.40	679.19	699.56	720.55	742.16	764.43	787.35	810.98	835.31
557.46	625.69	644.46	663.79	683.71	704.22	725.34	747.10	769.52	792.60	816.38	840.87	866.10	892.08	918.84
564.21	638.26	708.90	730.17	752.08	774.54	797.88	821.81	846.47	871.86	898.02	924.96	952.71	981.29	1010.73
735.03	757.08	779.79	803.19	827.28	852.10	877.67	904.00	931.12	959.05	987.82	1017.46	1047.98	1079.42	1110.80
900.43	832.79	857.77	883.51	910.01	937.31	965.43	994.40	1024.23	1054.95	1086.60	1119.20	1152.78	1187.35	1222.06
986.98	916.07	943.55	971.86	1001.01	1031.04	1061.98	1093.84	1126.55	1160.45	1195.26	1231.12	1258.05	1306.10	1345.79
971.33	1007.68	1037.91	1069.04	1101.12	1134.15	1166.17	1203.22	1239.32	1276.49	1314.79	1354.23	1394.85	1436.71	1479.81
1071.16	1106.44	1141.70	1175.95	1211.23	1247.56	1284.99	1323.54	1363.25	1404.14	1446.27	1489.66	1534.35	1590.38	1627.79
1181.78	1219.29	1255.87	1293.54	1332.35	1372.32	1413.49	1455.89	1499.57	1544.56	1590.90	1638.62	1687.78	1738.41	1790.67
1301.15	1341.22	1381.45	1422.90	1465.58	1509.55	1554.84	1601.48	1649.53	1699.01	1749.98	1802.48	1856.58	1912.26	1969.62
1431.37	1475.34	1519.60	1565.19	1612.14	1660.51	1710.32	1761.63	1814.48	1868.92	1924.98	1982.73	2042.21	2103.48	2166.59
1571.91	1622.87	1671.56	1721.71	1773.36	1825.56	1881.35	1937.80	1995.93	2055.81	2117.48	2181.01	2246.44	2313.83	2383.24
1731.17	1785.16	1838.72	1893.88	1950.69	2009.21	2069.49	2131.58	2195.52	2261.39	2329.23	2399.11	2471.03	2545.21	2621.57
1901.48	1953.68	2022.59	2083.26	2145.76	2210.14	2276.44	2344.73	2415.07	2487.53	2552.15	2639.02	2718.19	2799.73	2883.73
1981.13	2160.04	2244.85	2291.59	2360.34	2431.15	2500.08	2579.21	2656.58	2736.28	2818.37	2892.92	2990.01	3079.71	3172.40

Relação de Cargos Comissionados - Anexo IX

Lei Nº 3.122/2010 - Lei Nº. 3.149/2011 E Lei Nº. 3.164/11

2010 2011 2012+6,03

REF.	TIPO	DENOMINAÇÃO	Venc.	Venc.	Venc.
CC1	01	Coordenador Geral de Controle Interno	3.700,00	3.933,47	—
CC1	01	Procurador Geral do Município	3.700,00	3.933,47	—
CC1-A	02	Assessor Jurídico	1.416,00	1.505,35	1.596,88
CC1-B	02	Ass. de Planejamento e Coordenação	1.180,00	1.254,46	1.330,73
CC1-B	07	Ass. Técnico Administrativo	1.180,00	1.254,46	1.330,73
CC1-B	01	Superintendente Municipal de Meio Ambiente	1.180,00	1.254,46	1.330,73
CC1-B	01	Médico Veterinário	1.180,00	1.254,46	1.330,73
CC1-C	01	Coordenador de Tesouraria	1.850,00	1.966,74	2.086,32
CC1-C	01	Assessor de Articulação Política do Executivo	1.850,00	1.966,74	2.086,32
CC1-C	01	Subsecretário Munic. Tur. Cultura e Esportes	1.850,00	1.966,74	2.086,32
CC2	01	Coord. Centro de Processamento de Dados	885,00	940,84	998,04
CC2	01	Chefe de Gabinete do Executivo	885,00	940,84	998,04
CC2	01	Coordenador de Obras e Serviços Urbanos	885,00	940,84	998,04
CC2	01	Coord. da Unidade Munic. de Microcrédito	885,00	940,84	998,04
CC2	01	Coordenador do Fundo Munic. da Ação Social	885,00	940,84	998,04
CC2-A	01	Assessor de Imprensa	826,00	878,12	931,51
CC2-A	01	Coordenador Municipal de Controle Ambiental	826,00	878,12	931,51
CC2-A	01	Coordenador Municipal de Recursos Naturais	826,00	878,12	931,51
CC2-A	01	Coord. Municipal Desenv. Rural e Eventos Agropec.	826,00	878,12	931,51
CC2-A	01	Coord Administ do Serv de Inspeção Municipal (SIM)	826,00	878,12	931,51
CC2-B	02	Coordenador de Serviços Urbanos	767,00	815,40	864,98
CC2-B	01	Coord Munic de Proteção e Defesa do Consumidor	767,00	815,40	864,98
CC2-B	01	Assessor de Planejamento	767,00	815,40	864,98
CC2-B	01	Motorista de Gab. Séc. de Administração	—	815,40	864,98
CC2-B	07	Coordenador Distrital	767,00	815,40	864,98
CC1-B	01	Motorista de Gabinete do Executivo	1.180,00	1.254,46	1.330,73
CC2-B	01	Agente de Crédito	767,00	815,40	864,98
CC2-C	01	Oficial de Gabinete do Executivo	708,00	753,67	798,43
CC3	01	Assessor Técnico de Controle de Patrimônio	590,00	627,23	665,37
CC3-A	01	Coord. de Assuntos do Interior e Transportes	531,00	564,51	598,83
CC3-A	01	Coordenador de Farmácia Municipal	531,00	564,51	598,83
CC3-A	01	Chefe de Cerimonial	531,00	564,51	598,83
CC3-A	01	Coordenador de Ciência e Tecnologia	531,00	564,51	598,83
CC3-A	01	Coordenador de Desenvolvimento Econômico	531,00	564,51	598,83
CC3-A	01	Coordenador de Cultura	531,00	564,51	598,83
CC3-A	01	Coordenador de Turismo	531,00	564,51	598,83
CC3-A	01	Coordenador de Eventos	531,00	564,51	598,83
CC3-A	01	Coordenador de Esportes e Lazer	531,00	564,51	598,83
CC3-B	08	Oficial de Gabinete de Secretário	510,00	542,18	575,14
CC3-C	04	Coordenador de Projetos Sociais	510,00	542,18	575,14
CC4-A	05	Agente de Mobilização Social	510,00	542,18	575,14
CC4	20	Assessor Administrativo de Área	510,00	542,18	575,14

**ANEXO V**  
**TABELA DE VENCIMENTOS – MAIO 2012**

	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
A	562,24	568,81	585,87	603,45	621,55	640,20	659,40	679,19	699,56	720,55	742,16	764,43	787,36	810,98	835,31
B	607,46	625,69	644,46	663,79	683,71	704,22	725,34	747,10	769,52	792,60	815,38	840,87	866,10	892,08	919,84
C	663,21	668,26	708,90	730,17	752,08	774,54	797,88	821,01	846,47	871,98	898,02	924,96	952,71	981,29	1.010,73
D	735,03	757,03	779,79	803,19	827,28	852,10	877,67	904,00	931,12	959,05	987,82	1.017,46	1.047,98	1.079,42	1.111,80
E	808,53	832,79	857,77	883,51	910,01	937,31	965,43	994,40	1.024,23	1.054,95	1.086,60	1.119,20	1.152,78	1.187,35	1.222,98
F	889,39	916,07	943,55	971,86	1.001,01	1.031,04	1.061,98	1.093,84	1.126,65	1.160,45	1.195,26	1.231,12	1.268,05	1.306,40	1.345,28
G	978,33	1.007,68	1.037,91	1.069,04	1.101,12	1.134,15	1.168,17	1.203,22	1.239,32	1.276,40	1.314,76	1.354,23	1.394,85	1.436,71	1.479,81
H	1.076,16	1.108,44	1.141,70	1.175,95	1.211,23	1.247,56	1.284,99	1.323,54	1.363,25	1.404,14	1.446,27	1.489,66	1.534,35	1.580,38	1.627,79
I	1.163,78	1.219,29	1.255,87	1.293,54	1.332,35	1.372,32	1.413,49	1.455,89	1.499,57	1.544,56	1.590,90	1.638,62	1.687,78	1.738,41	1.790,57
J	1.302,15	1.341,22	1.381,45	1.422,90	1.465,58	1.509,55	1.554,84	1.601,48	1.649,53	1.699,01	1.749,98	1.802,48	1.855,55	1.912,26	1.969,62
L	1.432,37	1.475,34	1.519,60	1.565,19	1.612,14	1.660,51	1.710,32	1.761,63	1.814,48	1.863,62	1.924,98	1.982,73	2.042,21	2.103,48	2.166,59
M	1.575,61	1.622,67	1.671,56	1.721,71	1.773,36	1.826,56	1.881,35	1.937,80	1.995,93	2.055,81	2.117,48	2.181,01	2.246,44	2.313,83	2.383,24
N	1.733,17	1.785,16	1.838,72	1.893,88	1.950,69	2.009,21	2.069,49	2.131,58	2.195,52	2.261,39	2.329,23	2.389,11	2.471,08	2.545,21	2.621,57
O	1.906,49	1.963,68	2.022,59	2.083,26	2.145,76	2.210,14	2.276,44	2.344,73	2.415,07	2.487,53	2.562,15	2.639,02	2.718,19	2.799,73	2.883,73
P	2.097,13	2.160,04	2.224,85	2.291,59	2.360,34	2.431,15	2.504,08	2.579,21	2.656,58	2.736,28	2.818,37	2.902,92	2.990,01	3.079,71	3.172,10